

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 741/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

CORREGEDORIA

VISTO EM 30/11/78

IVÉSIO BACH
Presidente do TPI da 4.ª R.
em Função Corregedora

AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mes de novembro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a

presente reclamação, apresentada por
JOSÉ ARLEU BONN contra
JOÃO ALBERTO GEWEHR

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Substº

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: av. prév. 13º sal. prop. fér. prop. sals. saída CTPSFGTS
Cr\$2.719,94

04/11/78
Em 23/11/78
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo n.º 741/78
Em 23/11/78

Proc.nº 741/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 23 dias do mês de novembro de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOSÉ ARLEU BONN

(Reclamante)

auxiliar

(Profissão)

solteiro

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

res.vila 5 de Maio-Montenegro

portador da C.P. — N.º

02.713

Série 408

, e apresentou a seguinte reclamação contra

JOÃO ALBERTO GEWEHR

serraria

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Estrada Maurício Cardoso-Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 20.09.78 até 23.11.78, quando foi demitido.

Que recebia Cr\$1.700,00 por mês.

Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA

Aviso prévio(30 dias).....Cr\$1.700,00

13ºsalário prop.(3/12).....Cr\$ 424,98

Férias prop.(3/12).....Cr\$ 424,98

Salários(3 dias).....Cr\$ 169,98

Saída na CTPS.....-.-.-.-.-

FGTS-guias de AM cód 01a calcular

Sub-total.....Cr\$2.719,94

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 04 de dezembro de 1978, às 13:50 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

José Arleu Bonn
José Arleu Bonn(rcte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação e ao I.A.P.A.S, através do Of. Dou. Is. de Justiça Avaliador.

Montenegro, 23 de 11 de 1978

Armando de Lima Dutra
ARRAMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

DECLARAÇÃO:
Que recebeu seus direitos trabalhistas.
Que recebe Cr\$1.700,00 por mês.
Que trabalhou por um período de 20.09.78 até 21.11.78, quando foi demitido.
A empresa Montenegro Cardoso-Montenegro
JOSE ALVARO GOMES
Rua... de São-Montenegro
Montenegro, 23 de 11 de 1978

Salários (3 dias).....Cr\$ 150,00
Salários (3 dias).....Cr\$ 150,00
Salários prop. (31/12).....Cr\$ 450,00
Salários prop. (31/12).....Cr\$ 450,00
Aviso prévio (30 dias).....Cr\$1.700,00
Total.....Cr\$ 2.700,00

O reclamante não possui ciência de que a audiência para realização em 04 de dezembro de 1978, às 13:30 horas, devendo comparecer com a prova que julgar necessária, constantes de documentos e testemunhas, sob pena de não comparecimento e consequente arquivamento do presente reclamatório.

José Alvaro Gomes (pro.)

03 /
P.

I. A. P. A. S.
28 NOV 1978
MONTENEGRO
Luz Zamb / 594201
CHEFE DE SEÇÃO INFLAÇÕES E DIV. ATIVA

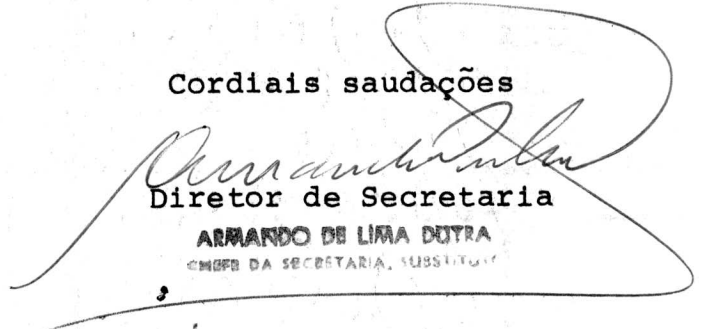
Of. Nº / **Montenegro** , 23 de **Novembro** de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao dis posto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificã-lo de que no Proc. JCJ 741 / 78, desta Junta, a juizado por .. JOSÉ ABLEU BONN contra JOÃO ALBERTO GEMER com endereço à estrada Maurício Cardoso-Montenegro o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações



Diretor de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167 - A

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Clavo Branco sendo aí, notifiquei o IAPAS., na pessoa de Sr. LUIZ ZANG Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado o contrafé.

Montenegro, 23 de novembro de 1978

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 741/78

NOTIFICAÇÃO

SR. **JOÃO ALBERTO GEWEHR**

Estrada Maurício Cardoso-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JOSÉ ARLEU BONN**

Reclamado **JOÃO ALBERTO GEWEHR**

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz** nº **1643**, no dia **quatro** (**04**) do mês de **dezembro**, às **treze e cinquenta** (**13:50**), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF.**

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro

23 de novembro

de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Joaine Elise Gewehr

04

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 10:15h no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a JOÃO ALBERTO GEWEHR na pessoa de sua esposa, sra. IVAINE ELISE GEWEHR, em virtude de ausência do titular da empresa, tendo esta assinado a contrafé, recebendo o original e cópia da reclamatória ficando ciente de todo o conteúdo.

Montenegro, 27 de novembro de 1978.

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 5 e
doc. fls 6 e 7.

Em 04 de dezembro de 1978

Remando de Lima Dutra
REMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



5/10

PROCESSO N°.....741/78

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSE ARLEU BONN, reclamante e JOAO ALBERTO GEWEHR, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salários, saída CP e FGTS. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de sua procuradora Dra. Eloá de Almeida Pereira Pinto com termo apud-acta aos autos. O reclamado pessoalmente. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: o reclamado paga neste ato Cr\$ 1.870,00 ao reclamante. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como, nada mais tem a alegar de vez que a referida importância é recebida por saldo de seus direitos. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 171,00, cabendo Cr\$ 85,50 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


Reclamante

Reclamada


Procuradora do reclamante


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º

TERMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, de Ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. José Arleu Bonn
.....
.....
(Nacionalidade) bras
.....
(Estado Civil) solt. (Profissão) sergente
maior, residente na esta cidade

....., e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu procurador o bacharel Elói de Almeida Leve
Pinho bras solteiro
.....
(Nacionalidade) (Estado Civil)
inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, seção RS sob

n.º 5059, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-judicia" e mais os especiais necessários para: assinar, discordar, dar e receber quitação. E, para constar, eu,

A **ARMANDO DE LIMA DUTRA**
CHefe DA SECRETARIA, GERAL....., Chefe da Secretaria, lavrei este termo, que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Montenegro, de dezembro de 19 78
José Arleu Bonn

VISTO: Mário Mirante Vasconcellos
Juiz do Trabalho, Presidente
MÁRIO MIRANTE VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7/3

PROC. N.º 741/78

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 14:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante JOSE ARLEU BONN e o Reclamado JOÃO ALBERTO GEWEHR

(Representação, quando houver)

(Representação, quando houver)

e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.870,00 (Hum mil, oitocentos e setenta cruzeiros) relativa ao pagamento conforme acordo.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

OBS -Pgto efetuado através do cheque nº 233927, emitido contra o Banco Sul Brasileiro, desta cidade.-

Chefe de Secretaria

Reclamante

Reclamado

JUNTADA

Faço juntada da guia do DARF
abaixo, nesta data.

Em 06 de dezembro de 1978

Armando de Lima Dutra
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO	04 RESERVADO
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO	04 RESERVADO
CPF: 240971440-49		03 DATA DE VENCIMENTO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE JOÃO ALBERTO GEMEHR		03 DATA DE VENCIMENTO	04 RESERVADO
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Estrada Maurício Cardoso		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP 95.780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) MONTENEGRO
12 SIGLA DA U.F. RS			
13 EXERCÍCIO 19 78	14 COTA OU DUODÉCIMO 4	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO 3
17 Nº PROCESSO 000 741/78		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS - A		20 CÓDIGO 1.505	21 VALOR - CRS 85,50
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO
ORGÃO EXPEDIDOR: JCI de Montenegro		24 VALOR - CRS	25 CORREÇÃO MONETÁRIA
Nº e Espécie do Processo: 741/78		26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) JOSÉ ARLEU BONI		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	
RECLAMADO(A) JOÃO ALBERTO GEMEHR		28 TOTAL	29 VALOR - CRS 85,50
GUIA Nº 409/78		30 AUTENTICAÇÃO 11111111 4 85,50	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO			

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 06 de 12 de 1978

Armando de Lima Dutra
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

X MARIO MARQUES VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

BANCO DO BRASIL SA
MONTENEGRO 227
04 DEZ 1978
DANMAR

8 2 2 0 1 0 0 0 0

8 2 2 0 1 0 0 0 0